

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA**

**PROC. Nº 8295/07
PLL Nº 279/07**

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que declara de utilidade pública a Associação Gaúcha de Familiares de Pacientes Esquizofrênicos – Agafape.

A matéria objeto da proposição insere-se no âmbito de competência do Município, na forma prevista no artigo 30, inciso I, da constituição da República, e na Lei Orgânica, artigo 9º, inciso II, não se vislumbrando óbice, sob tal aspecto, à tramitação.

Cabe aduzir, apenas, que os requisitos do art. 1º, letras “b” e “d”, da Lei Municipal nº 2.926/66, e suas alterações, no que tange, respectivamente, ao funcionamento ininterrupto por mais de três anos e à comprovação do serviço desinteressado à coletividade durante três anos ininterruptos, embora afirmados no processo, não restam evidenciados.

É o parecer que submeto à deliberação superior.

Em 30 de novembro de 2007.

Claudio Roberto Velasquez
Procurador -OAB/RS 18.594